Prefeitura Municipal de Crixás

Adm. Orlando Silva Naziozeno

LEI Nº 790, DE 20 DE AGOSTO DE 1.990

"Autoriza aquisição de terreno urbano para construção de POÇO ARTESIANO, no povoado de Uirapuru e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal de Crixás, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a adquirir por compra e escriturar diretamente a SANEAMENTO DE GOIÁS S/A- SANEAGO, um terreno urbano no povoado de Uirapuru, deste municipio, destinado à construção de um POÇO ARTESIANO, para o abastecimento d'Agua tratada naquele povoado.

Art. 2º- Para cobrir as despesas com a aquisição, poderá ser usado recursos orçamentários.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 1.990

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal